

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO N°. 220/2012 DE 08 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SENHOR <u>IZALTINO MAGNAGO.</u>

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu , Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo Senhor Izaltino Magnago o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Em 08 de maio de 2012.

O PRESENTE ATO POLAPIDADO HESTA CANARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES EM, OS / 20 12

Silvania M. Fagundes Assessora de Gabinete ADILSON REGGIANI Vereador Autor O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA PREPEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: 16/05/2012

Gilmara Passamani Pereira Auxiliar Administratico

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES